

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Nome do Aluno:

Matrícula:

Discente do Curso de:

da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, residente no Endereço:

Devidamente matriculado no semestre:

Telefone:

E-mail:

RG:

Órgão emissor: _____, data de emissão:

CPF:

Dados Bancários:

Conta Corrente:

Agência:

Banco:

Compromete-se, pelo presente, a exercer atividades do seu Plano de Trabalho sob orientação do NAIA, representado pela sua Coordenadora **Lúcia Cristina Gomes dos Santos, Portaria nº 1352 /2020.**

1. O aluno receberá uma bolsa oriunda dos recursos do **Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)** no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, relativos aos meses

de atividades no programa. De acordo com o Programa de Apoiadores a discentes com deficiência em ações de acessibilidade e inclusão o bolsista irá elaborar seu Plano Individual de Trabalho dando início aos trabalhos no mês de _____ de 2022 e término previsto para 15 de abril de 2023 com 13 meses e meio de bolsa, a menos que o bolsista seja selecionado em data posterior ao mês previsto no cronograma do edital ou se trate de substituição de bolsista, situação em que receberá durante o período de meses em que efetivamente atuar no projeto.

1. O DISCENTE BOLSISTA SE COMPROMETE A:

1. Atender todas as exigências previstas neste edital e no termo de compromisso
2. Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho elaborado sob a orientação da coordenação do NAIA;
3. Cumprir 20 horas semanais de trabalho no turno; matutino ou vespertino ou noturno;
4. Solicitar à coordenação do NAIA que cadastre a sua frequência até o dia 20 de cada mês.
5. Entregar mensalmente uma ficha com sua frequência e as atividades desenvolvidas, que deverá ser assinada também pelo discente com deficiência apoiado, pelo docente (quando houver) e pela coordenação do NAIA, sob pena de retenção ou até mesmo de perda de direito ao recebimento da bolsa.
6. Registrar semanalmente as atividades realizadas para reunir dados para o relatório final da bolsa, conforme modelo disponibilizado pelo NAIA.
7. Apresentar-se no primeiro dia de aula ao(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) e ao restante da turma esclarecendo quais são suas funções e se identificando como parte integrante do Programa de Apoio ao discente com deficiência que é vinculado ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica da UNIFESSPA.
8. Atuar em todas as disciplinas nas quais o discente com deficiência estiver matriculado e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso, atuando como mediador das relações entre o apoiado, o professor e demais integrantes da turma, promovendo sua comunicação, participação, interação e aprendizagem, respeitando-se o limite da sua carga horária semanal de cumprimento de atividades como bolsista

9. Solicitar dos professores todo material disponibilizado escrito ou digitalizado para transposição em tecnologias assistivas, a exemplo dos sistemas de processamento de voz, transcrição em Braille, gravação de áudio, aumento de fonte etc., de modo que o material se torne acessível para o discente que está sendo apoiado.
10. No caso de discentes com deficiência visual/cegueira, quando necessário a impressão em braile ou em fonte ampliada de materiais didáticos, o discente apoiador deverá acessibilizar o material no espaço do NAIA, assim como participar da produção de materiais tridimensionais, texturas, maquetes que deem um suporte a aprendizagem dos alunos com deficiência visual.
11. No caso de discentes com deficiência auditiva/surdez, o discente apoiador além de acompanhá-los também deverá gravar e transcrever todo o conteúdo relativo à disciplina para o discente com deficiência auditiva/surdez, entregando as transcrições em até 2 (dois) dias após a aula ocorrida, em material impresso ou por e-mail.
12. O discente apoiador não tem permissão para assistir ou gravar as aulas quando o aluno que estiver sendo assistido não estiver presente em sala.
13. O discente apoiador não tem permissão para usar celular durante ao acompanhamento, ressalvado os casos diretamente relacionados ao uso desta tecnologia como recurso didático/pedagógico.
14. Responsabilizar-se diretamente pela locomoção do discente com deficiência apoiado no campus (incluindo percurso ao ponto de ônibus), acesso aos ambientes, facilitação na participação em atividades, solicitação de materiais, recursos e suporte técnico e tecnológico junto aos setores da UNIFESSPA compatíveis com as necessidades do discente apoiado.
15. Atuar sempre que necessário em equipe para garantir as condições de acessibilidade requeridas pelos discentes com deficiência atendidos pelo programa.
16. Apresentar os resultados parciais alcançados pelo projeto na modalidade oral e/ou banner em eventos acadêmicos e científicos da Unifesspa e outros Nacionais e Internacionais.
17. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao programa;

18. Caso o bolsista necessite se ausentar do exercício de suas funções por algum motivo, deverá comunicar com a devida antecedência à Coordenação do NAIA, para que haja a designação de outro (a) discente para exercer tais atividades.

19. Caso necessite, por algum motivo, encerrar a bolsa antes do término da vigência do projeto, o bolsista deverá, com antecedência mínima de 20 dias em relação ao término das suas atividades: a) informar ao coordenador, em documento escrito, sua desistência da bolsa; b) entregar termo de rescisão da bolsa, devidamente assinado apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o projeto.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de ____ / ____ /202__ a ____ / ____ 2023.

Assinatura do Bolsista

Assinatura da Coordenação do NAIA